



PRESTAÇÃO DE CONTAS/RECONHECIMENTO DE 03/2026

Lei autorizativa: 4.810/14

Data publicação: 21 de maio

Ano: 2014

1. Viajante:

NOME	ÓRGÃO
Vilmar Antonio Soccol Matrícula 2138-5/1	Presidente

2. Período da Viagem:

02 e 03 de fevereiro de 2026 – Quantidade de Diárias: 01 (uma) diária

3. Valores Recebidos:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PARCIAL R\$	VALOR R\$
Diárias no País - Estado Despesa: 2001-7 Categoria 1414 Evento: 57 Licitação: 08 Objeto: 41	1	488,71	488,71
VALOR TOTAL			R\$ 488,71
Quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos			

4. Justificativa:

O Vereador Vilmar Antonio Soccol foi à Porto Alegre – RS, no dia 03 de fevereiro de 2026, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, Sr. Elgido Pasa, participar do ato de entrega de um automóvel do Projeto Terra Forte, para a EMATER de Getúlio Vargas.

A autorização de diária 03/2026 tinha como período da viagem os dias 02 e 03 de fevereiro do corrente ano, contudo o Presidente da Poder Legislativo e o representante do Poder Executivo Municipal decidiram realizar a viagem no dia 03 de fevereiro, saindo cedo do Município de Getúlio Vargas e chegando em Porto Alegre nas primeiras horas da manhã do dia 03 de fevereiro.

Dessa forma, não foi necessário o uso da diária inteira, tendo em vista não ter ocorrido o pernoite na capital do Estado. Assim, o Vereador Vilmar Antonio Soccol terá direito a metade do valor da diária, conforme determina o artigo 9, da Lei Municipal n.º 4.810/2014, e fará a devolução do valor excedente.

5. Despesas Realizadas (Hospedagem/Alimentação/Passagens/Taxi/Outros):

DATA	COMPROVANTE/EMITENTE	TIPO DE DESPESA	VALOR R\$
03/02/2026	RESTAURANTE TIO HUGO	Café da manhã	20,00
03/02/2026	MATRICE REST LTDA	Almoço	40,00
03/02/2026	FABRICIO DE GASPERI	Lanche	28,50
TOTAL DA DESPESA REALIZADA			R\$ 88,50
Oitenta e oito reais e cinquenta centavos			



6. Diferença a acertar da diária recebida:

DIÁRIA R\$	MEIA DIÁRIA R\$	A DEVOLVER R\$
-488,71-	-244,35-	-244,35-

Getúlio Vargas – RS, 04 de fevereiro de 2026.

Vilmar Antonio Soccol,
UNIÃO BRASIL.

7. Reconhecimento:

Vilmar Antonio Soccol, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Reconhece** que as despesas realizadas, em confronto com a diária recebida, está devidamente comprovada.

Getúlio Vargas, 04 de fevereiro de 2026.

Vilmar Antonio Soccol,
Presidente.